

# **GRUPO DE ESTUDOS SOCIEDADE DE ESTUDOS BAIKAL**

## **REGIMENTO INTERNO**

RI 1: O grupo, conforme estatuto, passa a denominar-se SOCIEDADE DE ESTUDOS BAIKAL e tem como finalidade a difusão do conhecimento em suas mais variadas formas.

Parágrafo Único: O grupo deve ter o número de membros efetivos de 5 (cinco) ou mais. Quando este número for inferior, observado o desligamento de algum membro, deve-se efetuar eleição para a inclusão de novo membro.

RI 2: A Sociedade de Estudos Baikal terá como sede o endereço na Rua Jozué Garcia Pires, 3375 – Parque Nova Dourados – Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

RI 3: Os encontros serão realizados neste endereço sempre aos segundo sábados de cada mês no horário das 14:00 (quatorze horas) às 16:00 (dezesseis horas), saldo feriado, onde então deverá ser transferido para o sábado seguinte.

Parágrafo Primeiro: Em cada reunião um membro efetivo deverá ser encarregado de sua organização.

Parágrafo Segundo: No período de 2 (dois) anos a contar de sua fundação deverá ser produzido 200 (duzentas) páginas de textos, distribuídos entre os membros efetivos e ou rotativos.

RI 4: Os membros devem manter uma mensalidade para composição de caixa definida no ato da constituição em R\$10,00 (dez reais) mensais.

Parágrafo Único: Haverá multa de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade em vigor ao membro que não fizer os trabalhos exigidos pelo grupo.

RI 5: O Tesoureiro deve manter anotado para disposição dos membros controle das receitas descrevendo-as detalhadamente da seguinte forma: mensalidade, multa, doação, ou outra receita proveniente de (descrever o fato gerador). Da mesma forma deverá proceder com as despesas.

RI 6: Deve-se manter livro ata para o registro de todos os encontros, os quais deverão ser devidamente assinados no final de cada reunião por todos os membros participantes. Posteriormente deve esta ata ser transcrita em meio eletrônico para segundo arquivo.

RI 7: Pode-se, a critério do grupo, estender o convite para membros rotativos a cada encontro, não inferior ao sexto encontro. Este número não deve ser superior a dois (2) membros rotativos.

RI 8: Para a participação de outros membros, os mesmos devem ser convidados com convite personalizado e devidamente aceitos pelos membros efetivos.

RI 9: Conforme definido em Estatuto os cargos da Diretoria assim se processam: Presidente, Walter Antonio de Santi Veroneze, Tesoureiro(a), Denise Ferreira Chimirri, Secretario, José de Souza Neves com mandato de 1 (um) ano a contar da data de sua fundação em 06 de Agosto de 2005 vincendo no último dia útil do mês de Agosto de 2006.

RI 10: Demais normas e regulamentos constam do Estatuto. Outras normas e ou regulamentos não previstos no Estatuto ou no presente Regimento Interno deverão ser decididos por voto direto e aberto entre os membros efetivos, em sua ocorrência.

Dourados-MS, 06 de Agosto de 2005.

Membros fundadores:

Denise Ferreira Chimirri	
Jose de Souza Neves	
Marcio Prudêncio da Silva	
Taciara Szymczak	
Walter Antonio de Santi Veroneze	